

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	01/2026	05/02/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90001/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90001/2026		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE COPEIRAGEM, DE GARÇONARIA E DE RECEPÇÃO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, E DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF) E DE OUTROS IMÓVEIS SOB A GESTÃO DA COMPANHIA, TODOS LOCALIZADOS EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR), APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA ESCLARECEMOS:

1. PERGUNTA:

Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?

RESPOSTA:

Atualmente está vigente o Contrato nº 0.0068.00/2024, firmado com a empresa WM Paisagismo, Urbanismo e Comércio LTDA.

2. PERGUNTA:

Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?

RESPOSTA:

A proposta deve contemplar os custos necessários à execução do contrato, inclusive benefícios previstos na legislação ou em acordos e convenções coletivas aplicáveis.

3. PERGUNTA:

Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?

RESPOSTA:

O TR e o Edital determinam que a contratada realize o controle de jornada conforme a Portaria MTP nº 671/2021, por meio de equipamento e sistema instalados no local, podendo ser por biometria, cartão magnético ou ponto eletrônico alternativo. Não há fixação, no TR ou Edital, de quantitativo de equipamentos e dispositivos; o dimensionamento é responsabilidade da Contratada para atender ao cumprimento e à fiscalização do contrato.

4. PERGUNTA:

Propostas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?

RESPOSTA:

Sim. Deve ser observado o valor máximo aceitável, não se admitindo contratação por valor superior ao estimado; proposta superior será desclassificada conforme diligências cabíveis.

5. PERGUNTA:

Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?

RESPOSTA:

O Edital prevê a apresentação de declaração quanto ao cumprimento de reserva de cargos para PCD e reabilitados e regras de acessibilidade, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991. O TR também estabelece a obrigação de cumprir, durante a execução contratual, a reserva de cargos e regras de acessibilidade. Quanto a eventual falsidade, o Edital prevê sanção de impedimento ou suspensão ao licitante ou contratado que apresentar documento falso ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, observado o devido processo.

6. PERGUNTA:

O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?

RESPOSTA:

O TR exige a indicação de preposto para representação administrativa perante a Fiscalização, em até 2 dias úteis da assinatura. O TR também exige que o preposto mantenha contato permanente com a Fiscalização e adote prontamente as providências solicitadas. O ato convocatório não exige, de forma geral, presença física fixa do preposto em tempo integral; todavia, o preposto deve assegurar a pronta interlocução e atendimento às demandas de fiscalização nos termos acima.

7. PERGUNTA:

Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?

RESPOSTA:

O Termo de Referência e o Edital não estabelecem, para fins de composição de proposta, a incidência de adicionais de insalubridade ou periculosidade por posto específico. A licitante deverá formular sua proposta contemplando todos os custos necessários à execução do objeto.

8. PERGUNTA:

Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?

RESPOSTA:

Conforme consta na Planilha de Formação de Preços, foram considerados 22 dias ao mês como base de cálculo.

9. PERGUNTA:

A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado? Podemos utilizar a média de dias?

RESPOSTA:

O TR estabelece jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com intervalo mínimo de 1 hora. Prevê, em caráter excepcional, a prestação aos sábados, domingos e feriados, com compensação

para garantir as 40h semanais e impedir horas extras, sendo vedada a realização de horas extras faturáveis.

10. PERGUNTA:

Referente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) adotada na planilha de custo, especificamente **DF00042/2025**, será mantida a mesma CCT, considerando a existência de termos aditivos com atualizações para o exercício de 2026. Em caso positivo, gentileza confirmar se, no momento da assinatura do contrato, haverá direito à repactuação. **Termo(s) Aditivo(s) vinculado(s): DF000019/2026 – DF000026/2026.**

RESPOSTA:

O TR disciplina que, para custos de mão de obra vinculados à data-base, o interregno mínimo de 1 ano para o primeiro reajuste ou repactuação conta a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção vigente à época da proposta. Também prevê repactuação por novo acordo, convenção ou dissídio, com observância do princípio da anualidade e comprovação por planilha e apresentação do instrumento coletivo aplicável. Assim, eventual repactuação dependerá da ocorrência do fato gerador e do atendimento às condições e ao procedimento previstos no TR.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb090001-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
